

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;


RESOLVE



Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 19 de julho de 2021.


A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com o valor de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente


Emanuèle Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema/PR

SECRETARIA DE SAÚDE

Solicito ao Setor de Licitações, aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde e odontologia, conforme descritivo abaixo:
Fontes 495, 518, 500, 339.

ENDEMIAS			
FONTE: 495			
Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
03 Bolsas em lona encerada 100% algodão fio 10 com 4 divisões e bolso externo com zíper, Tipo bolsa de agente Comunitário de Saúde. Dimensões: Altura 32 cm Largura 36 cm Profundidade 20 cm (Para Agentes de Endemias)	03 Bolsas em lona encerada	250,00	750,00
10 pares de bota coturno cano médio confeccionado em couro Legítimo garantindo maior durabilidade do produto, palmilha PU Gel super macia e com excelente acomodação para os pés. Solado feito em borracha antiderrapante e de alta resistência colado e costurado. Ver numeração no momento do pedido. Com amostra do produto.	10 Botas	250,00	2.500,00
Cortina blackout corta luz para as salas da Vigilância em Saúde em tecido 100% poliéster, com ilhós cromado, podendo ser lavada em máquina Medidas: 2,00 m de largura x 2,00 de altura. Com varão incluso. (EPIDEMIOLOGIA/ VISA)	08 Cortinas	250,00	2.000,00
TOTAL			5.250,00

recebido
19/07/21
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FARMÁCIA

FONTE: 518

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
<p>Impressora Multifuncional Monocromática Laser, oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento. Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade Capacidade da bandeja entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo de papel: A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm Resolução máxima em preto 2400x600dpi</p> <p>Sistema operacional: Linux; Mac OS X; Windows 7; Windows 8; Windows V 110 V</p>	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL			1.500,00

VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

FONTE: 500

<p>Impressora Multifuncional Monocromática Laser, oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento. Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade Capacidade da bandeja entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo de papel: A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm Resolução máxima em preto 2400x600dpi Sistema operacional: Linux; Mac OS X; Windows 7; Windows 8; Windows 10 110 V</p> <p>(EPIDEMIOLOGIA)</p>	01	1.500,00	1.500,00
<p>Armário de Aço é produzido em aço chapa 26, possui 3 prateleiras, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade Altura: 1,90m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15 kg Cor: Cinza GARANTIA: 90 DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.</p>	02	1.200,00	2.400,00
<p>Armário Roupeiro de Aço 8 Portas Vestiário com trinco para cadeados, resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por compartimento. Possui pés niveladores para um perfeito acabamento e evitando</p>	01	1.200,00	



Fls. Nº: 05

7	assim riscos no piso - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem GARANTIAS: - Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação			1.200,00
8	Seladora Papel Grau Cirúrgico Bivolt Automático É utilizada para selagem embalagens de peças ou instrumentais com papel grau cirúrgico, aquecimento por pastilha cerâmica, com uma área útil de selagem comprimento de 300mm e largura de 10 mm, possui sistema micro processado para controle de temperatura podendo controlar de 80 a 210°C e sistema de corte do papel grau cirúrgico. Equipamento Bivolt automático, carcaça resistente a temperatura. Registro ANVISA, acessórios inclusos, suporte de papel grau cirúrgico Manual de Instrução Características Comprimento da Área de Selagem: 30cm Largura da Área de Selagem: 10mm Temperatura: Com controle de temperatura de 80°C a 210°C. Pé antiderrapante. Tensão: Bivolt Automático (127/220Vac). Dimensão: A 21cm X L 46cm C 48cm	03	1.200,00	3.600,00
9	Macacão fabricado no tecido rip stop na cor azul marinho, com logo da prefeitura e função bordado na frente conforme modelo a ser enviado, bolsos dianteiros com fechamento em zíper e traseiros com fechamento em velcro. Com amostra do tecido.	07 macacões	310,33	2.172,31
10	Régua antropométrica (pediátrica) MATERIAL: CARACTERÍSTICAS: Escala de 100 cm. Graduação em milímetros. Numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível.	06 unidades	85,00 00	3.600,00 510,00
	Ferro de passar industrial a vapor com amostra e instalação inclusa.	01	1.070,00	1.200,00
	TOTAL			12.582,31

Emanuella Antonia Chede Subtil
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 19 de julho de 2021.

AO


SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com valor estimado de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira



Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos),** está dotado em:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1883	09.001.10.301.0009.2022	339	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2021	1900	09.001.10.301.0009.2022	495	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2021	2152	09.001.10.301.0009.2022	336	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2155	09.001.10.301.0009.2022	500	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	2156	09.001.10.301.0009.2022	518	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, dezanove dias de julho de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Ao

Sapopema, 19 de julho de 2021.


PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com valor estimado de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 20 de julho de 2021.

PREGOEIRA:


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA.

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com valor estimado de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal




MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 86/2021 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com valor estimado de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), com data de abertura para o dia 05/08/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CNPJ: 76.167.733/0001-87



MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella– Ass. Jurídico.

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 86/2021 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com valor estimado de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), com data de abertura para o dia 05/08/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema, 20 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira






PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira


Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 86/2021, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, com valor estimado de R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 21 de julho de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

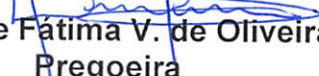
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 22 de julho de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED07859F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
– LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO –
LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 46/2021, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2021

Instrumento jurídico: Termo de Fomento

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista

Objeto: REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA SÃO JOSÉ NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.

Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data: 21/07/2021

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 21 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E5ABB941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE
UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME**, totalizando o valor de R\$ 5.267,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Sapopema Pr, 19 de julho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8795E0F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE)MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI**, CNPJ: 42.198.794/0001-90o valor total do certame R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 19/07/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31AC936C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:58FA7E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2020

Pregão Eletrônico n.º 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 175/70 R13	KELLYEDGE TOURING	UNI	24,00	190,00	4.560,00
52	1	PNEU 185/65 R15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UNI	60,00	306,25	18.375,00
TOTAL							22.935,00

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4C725D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO XI ADITIVO AO CONTRATO N.º 268/2017

Processo de Licitação n.º 200/2017 Pregão Eletrônico n.º 132/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim renovar o contrato supracitado, consequentemente prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, alterando o valor total da contratação em mais R\$ 537.278,34 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se o valor mensal reajustado de R\$ 89.546,39 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA e 2º da CLÁUSULA QUINTA, o caput da CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA OITAVA e o caput da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, §2 da Lei 8.666/93.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O prazo de Execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações.

DA GARANTIA: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros,

obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:

[...]

IV - Referente ao 11º Aditivo, (prorrogação/renovação contratual) cujo valor total da renovação corresponde à R\$ 537.278,34 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a garantia foi prestada através de complementação do valor existente de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 – PMS CAUÇÃO CTR 268 2017. O saldo em conta atual é no valor de R\$ 26.081,99 (vinte e seis mil oitenta e um reais e noventa e nove centavos), compatível aos 5% do valor pertinente período de execução desta renovação.

O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 89.546,39 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 3.805.693,71 (três milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato é composto pelo seguinte:

I – ADITIVO I – supressão contratual – R\$ 3.856,85;

II – 1ª RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – R\$ 9.935,85;

III – ADITIVO II – renovação contratual – R\$ 417.056,64;

IV – ADITIVO III - renovação contratual – R\$ 417.056,64

V- 2ª RECOMPOSIÇÃO – R\$ 10.875,60;

VI – ADITIVO IV – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R\$ 28.892,23;

VII – ADITIVO V – renovação contratual – R\$ 458.998,98;

VIII - ADITIVO VI – renovação contratual – R\$ 458.998,98.

IX - ADITIVO VII – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R\$ 22.949,95

X – TERMO DE RECOMPOSIÇÃO III – R\$ 16.770,05

XI - ADITIVO VIII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R\$ 502.072,98

XII –ADITIVO IX - RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R\$ 502.072,98

XIII – ADITIVO X – REAJUSTE DE VALOR R\$ 17.602,68

XIV – ADITIVO XI – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R\$ 537.278,34

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-Mantendo-se ao caput da Cláusula Oitava do último aditivo a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

[...]

Exercício de 2021

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

4710.3390.39.000 – O.S.T.P.J.

4720.3390.39.511 – O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:

"Este Contrato terá vigência de 49 (quarenta e nove) meses a partir da data de sua assinatura."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2021.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A493979A



o edital completo poderão ser adquiridos através do site www.bll.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 20 de julho de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

114651/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização da Prefeita Municipal, Senhora Carla Suzi Emerenciano, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 06 de agosto de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 097/2021, datada de 29 de Junho de 2021 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 30/06/2021 e no Diário Oficial do Município, em data de 29/06/2021, receberá sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO/GLOBAL, propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMULAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A ÁREA DO "ANTIGO LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**, no valor máximo de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivaí, 21 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

114557/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2021 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 104/2021 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 05 de agosto de 2021 às 09h00min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de julho de 2021.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

114569/2021

São Manoel do Paraná

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Manoel do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra-IAT, a Licença Ambiental Simplificada para pavimentação asfáltica da Estrada Água Clara – estrada municipal - no município de São Manoel do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

113994/2021

São Miguel do Iguaçu

Fls. Nº: 16

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.499/0001-50, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de disposição final de resíduos de galhos, folhas e jardinagem, localizado na Linha São Vicente, Chácara nº 67 - A, Matrícula nº 22410, São Miguel do Iguaçu - PR.

114327/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº. 075/202 Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021

Eu, Maria Regina Della Rosa Magri, Prefeita do município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, conforme item 1 do Edital de Chamamento Público nº. 007/2021, a favor do GRUPO INFORMAL detentores de DAP física, organizados em grupo, composto pelos agricultores: 1) Sonia Maria de Souza Guerra Valor Total de R\$ 19.984,85 2) Solange Aparecida Pereira Valor Total R\$ 18.853,80 3) Sinésio Bosquesi Valor Total R\$ 19.997,10 4) João Domingos Bonini Valor Total R\$ 19.979,39 5) Cledeineia Gonçalves de Abreu Pereira Valor Total R\$ 18.892,80 6) Paulo Cezar Cassoli Valor Total R\$ 10.322,00 7) Altair Barbosa Valor Total R\$ 8.155,40 8) Márcio Rossetto Valor Total R\$ 8.341,00 9) Maria Benedita Mariano Barbosa Valor Total R\$ 6.604,80 10) Osvaldo Justi Valor Total R\$ 10.100,35 11) João Bonini Valor Total R\$ 4.829,00 12) Admilson Carneiro Valor Total R\$ 13.762,00 / GRUPO FORMAL detentores de DAP jurídica Associação dos Produtos Familiares do Município de São Pedro do Ivaí e Região Valor Total R\$ 19.997,24 / FORNECEDOR INDIVIDUAL, não organizado em grupo 1) Paulo Istchuk Valor Total R\$ 19.922,60, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações e de acordo com o Parecer Jurídico.

São Pedro do Ivaí, 20 de Julho de 2021.

Maria Regina Della Rosa Magri Prefeita Municipal

114356/2021

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Extrato do Contrato nº. 076/2021 Processo Licitatório nº. 043/2021 TPNº. 002/2021 CONTRATANTE Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATADA J. C. Sanches Construtora Eireli ME. CNPJ/MF nº. 10.572.449/0001-88 Sócio Administrador Julio Cezar Sanches. OBJETO Construção do Muro de Arrimo e Cercamento da Creche PROINFÂNCIA de São Pedro do Ivaí, com área total de construção 492,63m², contendo todos os materiais e os serviços, com a utilização de recursos financeiros p pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação. Valor Global R\$ 129.066,82. RECURSOS 08.08.01 12.365.0185.2.026.000 3.3.90.39.00.00.00. PRAZO DE EXECUÇÃO em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. FORMA DE PAGAMENTO ficará vinculado à medição dos serviços executados expedido pelo Depart. de Engenharia, sendo efetuado à empresa Contratada ATÉ O DIA 10 (dez) do mês subsequente a medição dos serviços. FISCAL Jose Carlos Cardoso Engenheiro Civil e substituto Igor Leonardo Alviano Caetano Diretor do Depto. de Engenharia. VIGÊNCIA 12 (DOZE) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei nº. 8.666/93. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. Data da Assinatura do Contrato 13 de Julho de 2021.

114400/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 e 339 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 22 de julho de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

114780/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021-PMS

OBJETO: Registro de Preços para SERVIÇOS DE PLOTAGEM (MONO E COLORIDA) EM PAPEL SULFITE, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Abertura: 06 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sãto à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de julho de 2021.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

114763/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 52/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais de uso hospitalar e EPI's a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.bll.org.br

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/07/2021 - Hora: 14:00min.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2021 - A PARTIR DAS HORA 15:00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2021 - HORA 08:00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 04 de agosto de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2021.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

114873/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 53/2021

OBJETO: Registro de preços de pneus novos, acessórios e serviços de ressolagem, duplagem e consertos de pneus, referente aos itens do pregão 14/2021 que ficaram fracassados e desertos e novos itens necessários para atendimento de toda a frota do Município de Siqueira Campos, pelo período de 07 (sete) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br

ABERTURA: 05 de agosto de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2021.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

114892/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cilindros para armazenamento de oxigênio medicinal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br

ABERTURA: 09 de agosto de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2021.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

114905/2021

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021-

RETIFICADO

Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital instalado, do tipo menor preço por Lote.

Data: 04 de agosto de 2021 / Horário: 13h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<http://www.pmitb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telemaco Borba, 21 de julho de 2021.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

114902/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento de novos abrigos em pontos de parada de ônibus, a serem instalados em logradouros públicos do município de Toledo, conforme especificações técnicas e projetos constantes neste processo. Os abrigos serão instalados por servidores do município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 09 DE AGOSTO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 199.420,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

114868/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente Andre Dalla Vecchia e membros Mateus Luis Rockenbach e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Cmei Cantinho Feliz, Localizado na Rua Mauá, nº 310, Vila Industrial, Lote Nº 450, Quadra Nº 511 - Toledo - PR e Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Escola Nossa Senhora das Graças, Localizado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Quinze de Novembro, Lote Nº 528, Quadra Nº 4, Vila Ouro Preto - Toledo - PR; decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA CHINELATO LTDA;

- VALENTIN BUZANELO EIRELI;

- DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900;

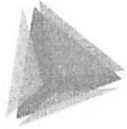
- METALURGICA DANTOL LTDA.

- A empresa DONASOLO EMPREENDIMENTOS LTDA foi INABILITADA pelo não atendimento ao solicitado no item 27.2 do ADENDO 2 do edital, apresentou os índices contábeis extraídos de um balancete do período de 01/01/2021 a 30/04/2021, sendo que é vedado a apresentação de balancete conforme consta no item 26 do ADENDO 2 do edital.

- A empresa FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 12 do ADENDO 2 do edital, apresentou o Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Toledo com validade vencida (17/03/2021).

- A empresa MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 5 do ADENDO 2 do edital, apresentou a primeira alteração contratual desacompanhada do contrato social ou da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou uma alteração contratual consolidada; e pelo não atendimento ao item 19 do ADENDO 2 do edital, não apresentou declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização do Município de Toledo, no prazo máximo de 24 horas.

- A empresa DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900 apresentou a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal com data de validade vencida (20/07/2021) devendo ser observado o item 6.2.1 do edital: " Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.202,30		
Data de Lançamento do Edital	22/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	05/08/2021	Data Registro	22/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 86/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

VIGÊNCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 19.202,31 (dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos),

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de **proposta escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, no dia **05/08/2021**, às 08:30 Horas.

2. DO OBJETO E DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

2.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

2.2. A empresa licitante que apresentar o melhor preço ao findar dos lances deverá apresentar uma AMOSTRA dos itens listado a baixo, por ela classificados, em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital;

Obs. Itens de nºs 07 e 09.

2.3. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Comissão de servidores designada pela Portaria Municipal, que emitirá um “laudo de verificação de amostras”.

2.4. As amostras deverão ser apresentadas no máximo até o dia **13/08/2021, até as 17:00** horas na Prefeitura Municipal de Sapopema situada na Av. Manoel Ribas, 858 – centro. Caso a empresa não apresente as amostras na data marcada, será solicitado para o próximo colocado e assim sucessivamente.

2.5. Sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

2.6. Caso não seja aprovada a amostra, a Comissão analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; com **data de expedição de 90 (noventa) dias da apresentação da documentação.**

d) c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 86/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 86/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) **Prazo para entrega**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos contados da emissão da requisição;

A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Eletrônica é obrigatória.

6.3. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.6. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.7. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

09.2. Verificada a situação prevista no lote anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

10.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano, ou conforme a descrição dos itens.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1883	09.001.10.301.0009.2022	339	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2021	1900	09.001.10.301.0009.2022	495	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2021	2152	09.001.10.301.0009.2022	336	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2155	09.001.10.301.0009.2022	500	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2021	2156	09.001.10.301.0009.2022	518	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.1. O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

13.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro,
- (iii) com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iv) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (v) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



(vi) ("**prática obstrutiva**"): significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade


Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação


Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 22 DE JULHO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

Local e data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos), com as características e especificações descritas abaixo por Item.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	03	Und	Bolsas em lona encerada 100% algodão fio 10 com 4 divisões e bolso externo com zíper, Tipo bolsa de agente Comunitário de Saúde. Dimensões: Altura 32 cm Largura 36 cm Profundidade 20 cm (Para Agentes de Endemias).	250,00			
02	10	Pr	bota coturno cano médio confeccionado em couro Legítimo garantindo maior durabilidade do produto, palmilha PU Gel super macia e com excelente acomodação para os pés. Solado feito em borracha antiderrapante e de alta resistência colado e costurado. Ver numeração no momento do pedido. Com amostra do produto.	250,00			
03	08	Und	Cortina blackout corta luz para salas, com varão incluso. Em tecido 100% poliéster, com ilhós cromado, podendo ser lavada em máquina. Medindo 2,00 m de largura x 2,00 de altura).	250,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

04	02	Und	Impressora Multifuncional Monocromática Laser , oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento. Conexões USB 2.0 de Alta Velocidade Capacidade da bandeja entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo de papel: A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm Resolução máxima em preto 2400x600dpi Sistema operacional: Linux; Mac OS X; Windows 7; Windows 8; Windows 110 V	1.500,00			
05	02	Und	Armário de Aço é produzido em aço chapa 26, possui 3 prateleiras, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade Altura: 1,90m Largura: 0,80m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15 kg Cor: Cinza GARANTIA: 90 DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	1.200,00			
06	01	Und	Armário Roupeiro de Aço 8 Portas Vestiário com trinco para cadeados, resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por compartimento. Possui pés niveladores para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo	1.200,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

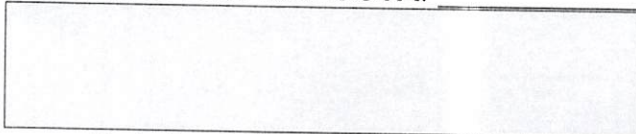
			- 01 Manual de Montagem GARANTIAS: - Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação				
07	03	Und	Seladora para embalagens papel grau cirúrgico. Sela e corta. Biovolt 110 v e 220v seleção através de chave seletora; sela e corta ou somente sela (deixando a borda), possui as duas opções na mesma maquina; acompanha manual e certificado de garantia de no mínimo 01 ano contra defeito de fabricação.	1.200,00			
08	07	Und	Macacão fabricado no tecido rip stop na cor azul marinho, com logo da prefeitura e função bordado na frente conforme modelo a ser enviado, bolsos dianteiros com fechamento em zíper e traseiros com fechamento em velcro. Com amostra do tecido. No dia da Licitação. Com amostra do tecido.	310,33			
09	06	Und	Régua antropométrica (pediátrica) MATERIAL: Em madeira marfim. CARACTERÍSTICAS: Escala de 100 cm. Graduação em milímetros. Numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível. Embalada em saco plástico individual.	85,00			
10	01	Und	Ferro de passar roupas industrial a vapor. Apresentar amostra.	1.070,00			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde.

VALIDADE DA PROPOSTA:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 86/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 86/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 86/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 86/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 86/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 86/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 86/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 86/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano, ou conforme a descrição dos itens.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("**prática obstrutiva**"): significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

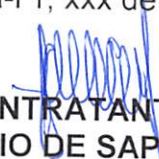
CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxx de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



EXMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA - PR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 086/2021

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o n.º24.864.422/0001-73, sediada na AV. DUQUE DE CAXIAS N.º.185, **POR SER SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E TER INTERESSE NO PRESENTE CERTAME**, vem à presença de V.Ex.ª, nos termos do Par. 2º da Lei n.º 8.666/93, apresentar tempestivamente, sua **IMPUGNAÇÃO**, ao presente Edital, pelas razões expostas a seguir:

I - DO CABIMENTO.

1. A Lei n.º 8.666/93, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73

C E CARVALHO COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes."

2. Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca suprir eventuais falhas quanto a exigência de "documentação de habilitação" no presente Edital, em busca de produtos de fornecedores aptos para atender a Administração Pública, trazendo qualidade e garantia na aquisição dos produtos para área da Saúde, senão vejamos:

3. "Da obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento perante a Anvisa"

O edital não solicita junto aos documentos dos fornecedores a "Autorização de Funcionamento junto a Anvisa", o que perante a Lei e para comercialização de produtos hospitalares é obrigatório, portanto solicitamos que seja inserido na relação de documentos de habilitação a devida autorização.

A título de esclarecimento, para que haja o armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de qualquer produto para saúde, é necessário que a empresa tenha Autorização de Funcionamento perante o órgão regulador no Brasil, a saber, a Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Abaixo colacionamos todas as normativas que tratam do assunto:

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



- 1) Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 Art. 21 - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (aparelhos, instrumentos, equipamentos, móveis e acessórios usados em medicina) será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.
- 2) Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
- 3) Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.
- 4) Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC 16/2014, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- 5) Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.
- 6) Empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73

C.E. CARVALHO - COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 52

- 7) Licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;
- 8) Responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução; CARLOS EDUARDO SOB O CRF N°. 15875

Seção III, Capítulo I, Art. 3º, A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Seção III, Capítulo II, Art. 11. O ato Administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73

C.E. CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



DAS ALTERAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS:

ITEM/CLAÚSULA DO EDITAL 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01) - "INCLUIR" - Autorização de funcionamento da EMPRESA LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e Licença Sanitária Municipal ou Estadual, ambos em plena validade.

JUSTIFICATIVAS:

*"Art. 1.º - Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, CORRELATOS, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária **SOMENTE PODERÃO SER EXTRAÍDOS, PRODUZIDOS, FABRICADOS, EMBALADOS OU REEMBALADOS, IMPORTADOS, EXPORTADOS, ARMAZENADOS OU EXPEDIDOS, OBEDECIDO O DISPOSTO NA LEI NO 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, E NESTE REGULAMENTO**".*

Art. 2.º - PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER DAS ATIVIDADES INDICADAS NO ARTIGO 1, AS EMPRESAS DEPENDERÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

A Autorização de Funcionamento (AFE) que difere da licença sanitária é Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos que de trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976.

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73

C E CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



Autorização de funcionamento da EMPRESA LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

II – NO MERITO

1. A Lei 8666/93 que rege a presente lide conforme se constata do “caput” do edital em referência, é bem clara e positiva com respeito à sua aplicação, já determinado no artigo 3º da referida Lei, quando diz:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

2. O intuito primordial da Lei de Licitações é que a Administração Pública contrate com a proposta mais vantajosa, não devendo coexistir no ato convocatório qualquer cláusula que possa resultar em prejuízo a competitividade dos licitantes.

Vejamos o que diz a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 14 e 15 inciso I:

“art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida”.

(Lei n.º 8.666/93).

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

24.864.422/0001-73

C E CARVALHO - COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



3. Assim e inclusão da AFE – Autorização de Funcionamento é obrigatória em se tratando de processos de aquisições de correlatos e ou equipamentos destinados para a área da saúde., conforme prevê a legislação em vigor.

DO PEDIDO

Ante o exposto, e estando firmemente convictos de termos apontados nitidamente os fatos, REQUER a Vossa Senhoria o acolhimento de nossas ponderações e consequentemente a correção do edital.

Lunardelli, 29 de Julho de 2021.

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Carlos Eduardo Carvalho
Proprietário

RG: 77933239 SSP PR

CPF: 007.976.549-17

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 86/2021

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 86/2021

RELATÓRIO

A Empresa impugna o edital, aduzindo que o Edital deve solicitar a “Autorização de Funcionamento junto a Anvisa”, o que perante a Lei e para comercialização de produtos seria obrigatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Não existe tal necessidade, visto que em outras licitações tais exigências não foram requeridas, ampliando a competitividade do certame licitatório.

DA DECISÃO

Pela improcedência da adição do que legalmente consta-se previsto no edital, com as devidas fundamentações.

Nestes termos,

Lunardelli/PR, dia 03 de agosto de 2021.


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

A representante legal

Carlos Eduardo Carvalho

Lunardelli/PR





Re: Pedido de Adendo.

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: parana.med@hotmail.com

Data: terça-feira, 3 de agosto de 2021 15:01 GMT-3

Boa tarde. Segue anexo parecer jurídico referente a Impugnação PP 86-2021.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:46:43 GMT-3, PARANAMED ... <parana.med@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo o pedido de adendo ao Pregão Presencial N° 86/2021.

Att.

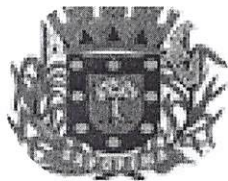
Por gentileza, confirmar o recebimento deste email.

PARANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS
C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av. Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
CEP: 86.935-000
Telefone: (43) 3478- 1781
Eduardo ou José Mendes



PARECER JURIDICO IMPUGNAÇÃO PP 86-2021.pdf
228.5kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 86/2021

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).

Empresas:

1	25/07/2021 20:07:24	licitacarla@gmail.com
2	26/07/2021 09:07:56	comercial5@provida.eng.br
	26/07/2021 10:07:21	cadastro@comercialusual.com.br
4	26/07/2021 11:07:59	renatokjr@hotmail.com
5	26/07/2021 19:07:05	licitacarla@gmail.com
6	27/07/2021 17:07:03	suellen.ferreira@crlicitar.com.br
7	28/07/2021 17:07:24	licitacao2@cirupar.com.br
8	28/07/2021 20:07:58	violamoveis@hotmail.com
9	30/07/2021 08:07:18	arcilmga@hotmail.com
10	31/07/2021 14:07:08	violamoveis@hotmail.com
11	03/08/2021 19:08:39	roquadri@hotmail.com
12	04/08/2021 08:08:29	licitacoes@artechrefrigeracao.com.br
13	04/08/2021 08:08:09	licitacoes@artechrefrigeracao.com.br

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao Pregão Presencial n.º 86/2021, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10980 de 22/07/2021 Fl.36 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2311 de 22/07/2021 FL. 257 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).** Dando continuidade à sessão a Sr^a Pregoeira informou que não houve empresa interessada em participar do certame. Portanto a Sr^a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio decidiram DESERTAR o certame. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO



PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº17 DO PREGAO Nº86/2021

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº86/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).

Sendo abertura dia 05/08/2021 as 08:30 horas e trinta minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 86/2021

É o parecer.

Sapopema, 05 de agosto de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 86/2021, por não ter nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 05 de agosto de 2021


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 19/2021**.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 08 (Fralda Geriátrica) de R\$: 15,57 para R\$: 20,55. Referente ao contrato nº 67/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A996A83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 186/2021

DECRETO Nº 186/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1310	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total da Unidade				150.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. (CRECHE E PRE)			
1500	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1040	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

Total da Unidade | 100.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

11180141000000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	34.800,00
11180231000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	53.200,00
17180141000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	7.000,00
Total	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 05 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21B2BBD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sapopema **CONVOCA** as entidades civis, associações em geral, organizações governamentais e não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas, representantes de conselhos municipais e a população em geral para participar da **XIIª Conferência Municipal de Assistência Social** que tem como tema Geral "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social", à realizar-se no dia 24 de agosto (terça-feira) às 8 horas, via plataforma de whatsapp.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Sapopema, 25 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E0B532D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

DECRETO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº86/2021, por não ter nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 05 de agosto de 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:77B412CA